



EDITAL Nº 01/2024 – PFCLPLI/UAB/NEAD/UFRR

O COORDENADOR GERAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pela Portaria nº 270/GR, de 03 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como o estabelecido na Portaria nº 78/2023-PROGESP, de 18 de abril de 2023, torna público o edital de abertura de inscrições no processo de seleção para a contratação de BOLSISTAS para atuar como **Professor-Formador nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Informática, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Federal de Roraima – UFRR** e, de acordo com os termos das leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010 e Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar BOLSISTAS que atuarão como Professor-Formador no Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância e no Curso de Licenciatura em Informática a Distância da Universidade Federal de Roraima – UFRR, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil do Ministério da Educação, de acordo com as vagas descritas no item 4 deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A presente seleção de candidatos para a formação do Quadro de Professores Formadores do Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância e do Curso de Licenciatura em Informática a Distância será regida por este edital e executada por meio de comissão a ser designada pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR, especificamente para fins deste edital. A seleção tem como proposta a constituição do quadro docente dos cursos que contemplem as necessidades estabelecidas pela grade curricular, tal como detalhada e especificada no quadro 1 deste edital.

2.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada ao início das necessidades do Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância e do Curso de Licenciatura em Informática a Distância.

2.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser interrompido a qualquer tempo.

2.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos bolsistas estão descritas neste edital.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda e está ciente com os termos deste edital.

2.6 A participação do candidato servidor da UFRR, no presente seletivo, não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

2.7 O presente processo seletivo terá a participação restrita aos docentes concursados do quadro da Universidade Federal de Roraima que atendam aos requisitos, sendo que, excepcionalmente, no caso de não preenchimento das vagas, poderá ser admitida a participação de professores externos, através de novo edital.



2.8 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, de acordo com as necessidades do Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância e do Curso de Licenciatura em Informática a Distância.

2.9 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, em conformidade com as vagas ofertadas no item 4 deste edital.

3. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- a) ser integrante do quadro docente da UFRR;
- b) atender a formação de acordo com a área de atuação de concorrência (Item 4 deste Edital);
- c) atender a, pelo menos, um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13/01/2017, e concordar com o valor da bolsa, reajustado pela Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023:

- i) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
- ii) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior, com experiência de 1 (um) ano no magistério e titulação mínima de mestrado.

d) Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

- i) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).
- ii) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver suas atividades de docência no curso na modalidade de Educação a Distância – EaD.
- iii) Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades ocasionalmente aos finais de semana.
- iv) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e da Coordenação do Curso.
- v) Ter disponibilidade para viajar aos polos situados nos diversos municípios do estado de Roraima, em que a Universidade Federal de Roraima atua.

3.2 O candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste edital assinará um Termo de Compromisso com a UAB/CAPES. O Termo de Compromisso encontra-se disponível no Anexo IV e V deste edital, bem como poderá ser consultado e baixado no sítio do NEaD.

3.3 O bolsista deverá cumprir uma carga horária mínima de 20 horas/semanais, junto ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e de sua Coordenação de Curso.

3.5 O período mínimo de percepção da bolsa é de seis meses, podendo ser prorrogado a cada seis meses, até o limite máximo de 4 (quatro) anos.

3.6 A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo empregatício com a UFRR, sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, principalmente se comprovado o



descumprimento de suas atividades.

3.7 A prorrogação na percepção da bolsa está condicionada à avaliação do bolsista pela equipe da UAB/NEaD/UFRR, ouvida a Coordenação do Curso.

4. DAS VAGAS GERAIS

4.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas descritas nos Quadros I e II, que também apresentam a formação mínima exigida para cada componente curricular.

Quadro I Componentes Curriculares e Perfil do Candidato por Área de Atuação no Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância

Semestre	Disciplina	Formação/Experiência	Vagas imediata	Quadro reserva
2024.2	Psicologia do Desenvolvimento	Graduação em Pedagogia ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins	1	2
	Filosofia da Educação I		1	2
	História da Educação		1	2
	Sociologia da Educação I		1	2
	Oficina de Escrita Acadêmica		1	2
2025.1	Psicologia da Aprendizagem	Graduação em Pedagogia ou áreas afins com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins	1	2
	Filosofia da Educação II		1	2
	História da Educação Brasileira		1	2
	Sociologia da Educação II		1	2
	Antropologia e Educação	Graduação em Pedagogia e/ou Antropologia com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins	1	2
2025.2	TIC Aplicada à Educação	Graduação em Pedagogia e/ou Informática ou áreas afins com Mestrado ou Doutorado em educação ou áreas afins	1	2
	Organização da Educação no Brasil	Graduação em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins	1	2
	Didática I		1	2
	Currículos e Programas		1	2
	Pesquisa em Educação I	Graduação em Pedagogia ou áreas afins com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins	1	2
2026.1	Alfabetização e Letramento	Graduação em Pedagogia e/ou Letras e áreas afins com Mestrado ou	1	2

		Doutorado em Educação ou áreas afins		
	Educação e Arte	Graduação em Pedagogia ou Artes com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins	1	2
	Estatística e Educação	Graduação em Pedagogia e/ou Matemática com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins	1	2
	Didática II	Graduação em Pedagogia ou áreas afins com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins	1	2
	Pesquisa em Educação II	Graduação em Pedagogia ou áreas afins com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins	1	2

Quadro II
Componentes Curriculares e Perfil do Candidato por Área de Atuação no Curso de Licenciatura em Informática a Distância

Semestre	Disciplina	Formação/Experiência	Vagas imediata	Quadro reserva
2024.2	Metodologia de Aprendizagem em EaD	Graduação em Educação ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Pedagogia	1	2
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação		1	2
	Aplicativos Computacionais	Graduação em Computação ou Informática ou áreas afins com Mestrado ou Doutorado em Computação e/ou Informática ou áreas afins	1	2
	Laboratório de Montagem e Manutenção		1	2
	Informática Básica		1	2
	Lógica Matemática		1	2
2025.1	Gestão Educacional	Graduação em Educação ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Pedagogia	1	2
	História da Educação e Política Educacional		1	2
	Língua Portuguesa	Graduação em Letras com Mestrado ou Doutorado em Letras	1	2
	Introdução a Algoritmos	Graduação em Computação ou Informática ou áreas afins com Mestrado ou Doutorado em Computação ou Informática ou áreas afins	1	2
	Matemática I		1	2
	Sistemas Operacionais		1	2
2025.2	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Graduação em Educação ou	1	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



UFRR	Planejamento e Avaliação Escolar	Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Pedagogia	1	2
	Observação e Reflexão do Trabalho Escolar I		1	2
	Linguagem de Programação I	Graduação em Computação ou Informática ou áreas afins com Mestrado ou Doutorado em Computação ou Informática ou áreas afins	1	2
	Matemática II		1	2
	Metodologia da Pesquisa Científica		1	2
2026.1	Didática Geral	Graduação em Educação ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Pedagogia	1	2
	Observação e Reflexão do Trabalho Escolar II		1	2
	Probabilidade e Estatística	Graduação em Computação ou Informática ou áreas afins com Mestrado ou Doutorado em Computação ou Informática ou áreas afins	1	2
	Técnicas de Programação		1	2
	Redes de Computadores		1	2
	Inglês Instrumental		1	2

4.2 Os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos poderão se inscrever em mais de uma disciplina, desde que em semestres diferentes.

4.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo, que não foram classificados nas vagas preteridas, comporão o quadro de reservas, conforme a ordem de classificação apurada no resultado final deste seletivo, podendo ser convocados a qualquer momento, mediante a demanda do curso.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção, o candidato que preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- Possuir a formação e a experiência exigida nos termos do item 4.1 deste edital;
- Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou titulação mínima de mestrado e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior; e
- Ter disponibilidade, mínima, de 20 horas/semanais de trabalho, para atuar no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima – UFRR, situado na cidade de Boa Vista.

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Resolução CD/FNDE nº 8, de 30/04/2010, discriminadas nos itens 3.1 e 5.1 deste edital.

5.3 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc.) ou com bolsa de



estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/CAPES), com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.

6. DAS RESERVAS LEGAIS DE VAGAS DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de se inscrever neste seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.2 Aos candidatos inscritos como PcD serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, independente da área e caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Decreto Federal nº 9.508/18.

6.3 Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PcD, a nomeação de candidatos classificados em lista PcD somente ocorrerá se o número total de candidatos empossados no cargo, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).

6.4 No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PcD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

6.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/18, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6.6 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui em consonância com o art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

6.7 Para requerer inscrição na condição de PcD, o candidato deverá no momento do preenchimento do formulário de inscrição *on line*:

- a) Selecionar “sim” para a pergunta se deseja concorrer às vagas reservadas PcD; e
- b) Anexar e Enviar o laudo PcD em um único arquivo digitalizado, em formato PDF.

6.8 Para comprovação da condição PcD é necessário realizar a digitalização do laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

6.8.1 O laudo deve ser emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias.



6.8.2 Caso julgue necessário, a Comissão de Avaliação PcD poderá pedir a apresentação do documento original ou convocar a comparecer para a realização do exame clínico.

6.9 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato PcD.

6.10 No caso de indeferimento da inscrição na condição de PcD, o candidato será inscrito no seletivo na ampla concorrência.

6.11 O resultado do pedido de inscrição na condição de PcD será divulgado no sítio eletrônico do seletivo, em data especificada no Cronograma.

6.12 Caberá à Comissão de Avaliação da condição de PcD aferir se o candidato se enquadra em uma das categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

6.13 Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência que:

- a) não marcar a opção de concorrer à reserva de vaga PcD ou não anexar a documentação solicitada no item 6.7, deste edital;
- b) não atender à forma, o prazo ou aos horários previstos neste edital;
- c) apresentar laudo médico com o nome do candidato ilegível e que não possa ser identificado ou que a imagem digitalizada não esteja legível;
- d) não comparecer para a realização do exame clínico, portando o laudo clínico original, caso seja convocado pela Comissão de Avaliação.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.14 Aos candidatos negros serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecido, independente da área ou da lotação.

6.15 No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para a vaga reservada a candidatos negros, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do seletivo, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

6.16 Para se autodeclarar negro o candidato, no momento do preenchimento do formulário de inscrição *on line*, deverá assinalar no campo específico da ficha de inscrição.

6.17 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão formada para este fim;

6.18 O candidato convocado para o processo de heteroidentificação deverá apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico Racial, identificado com nome, impresso e assinado.

6.19 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

6.20 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de



heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha nota para classificação, conforme Instrução normativa MGI n.º 23 de 25/07/2023

6.21 As hipóteses tratadas nos itens 5.19 e 5.20 não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.22 O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, instituída pela PROGESP por portaria.

6.23 A comissão de heteroidentificação será constituída nos moldes do art. 19, da Portaria Instrução normativa MGI n.º 23 de 25/07/2023.

6.24. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

6.25 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.26 O procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e Instrução normativa MGI n.º 23 de 25/07/2023, será promovido sob a forma telepresencial, previsto para ocorrer após a realização da Prova de Títulos, em período e local a ser divulgado em Edital específico, com a lista dos convocados no sitio eletrônico do concurso.

6.27 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.28 Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, composta por três membros conforme previsto no art. 27 da Instrução normativa MGI n.º 23 de 25/07/2023.

6.29 A comissão recursal considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

6.30 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.31 Em caso de desistência ao ato de posse de candidato negro nomeado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa condição.

6.32 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no processo de heteroidentificação, o candidato será eliminado, e caso já tenha havido a nomeação, esta será anulada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.33 Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/14, os candidatos negros participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário



de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação do concurso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são **gratuitas** e o candidato deverá se inscrever, exclusivamente, através do link: <<https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online>>, no decorrer do período indicado no Cronograma de Atividades apresentado no item 10 deste Edital.

6.2. Todos os campos do formulário de inscrição *on-line* deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto (ver Anexo I).

6.3. Para a inscrição ser considerada concluída, após realizada a pré-inscrição *on-line*, o candidato deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG (frente e verso);
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- d) Curriculum Vitae (conforme modelo do Anexo II) ou Currículo Lattes;
- e) Documento que comprove experiência, de acordo com os itens 3.1 e 5.1, que poderá ser cópia autenticada de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço ou Declaração de Disciplinas Ministradas.
- f) Tabela de pontuação geral para análise curricular devidamente preenchida pelo candidato (Anexo V)
- g) Declaração de não acumulo de bolsa (anexo VI).

6.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

6.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

6.6 Não serão consideradas inscrições que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

6.7 O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do NEaD na Internet (www.ensino.nead.ufrr.br/site), bem como na página criada especificamente para hospedar os editais e documentos do seletivo (editais.ufrr.br/nead).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

8.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que apresentarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiveram suas inscrições homologadas.

8.3 A avaliação curricular terá caráter **classificatório e eliminatório**.

8.4 Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 125 (cem) pontos para todos os cargos.

8.5 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no Quadro III, com a respectiva pontuação:



Quadro III – Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular

Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Títulos Acadêmicos:	-	-	-
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	10	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	5	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento)	2	3	6
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h)	4	1	4
Experiência Profissional Comprovada:	-	-	-
Experiência profissional em docência superior em EaD (por ano)	3	5	15
Experiência profissional em docência superior no ensino presencial (por ano)	3	5	15
Experiência profissional em EaD (por ano)	3	5	15
Experiência profissional na função desejada (por ano)	3	5	15
Produção científica (últimos 5 anos)			
Produção e publicação de trabalhos científicos	5	5	25
TOTAL			125

8.6 Serão considerados eliminados nesta etapa (Análise Curricular), os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

8.7 Na apuração do resultado preliminar, em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, a seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- Candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 As habilidades, competências e atribuições exigidas para o Professor Formador são:

a) Em relação às atribuições exigidas:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso de recursos e metodologias previsto no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso de recursos e metodologias previsto no plano de curso;
- Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;



- Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

b) Em relação às habilidades:

- Revisar os conhecimentos teóricos básicos e suas fundamentações referentes à disciplina;
- Desenvolver a capacidade de observação e crítica;
- Dominar técnicas laboratoriais concernentes a produção e aplicação do conhecimento;
- Utilizar com competência os recursos das tecnologias de comunicação de informação;
- Dominar a língua portuguesa e um idioma estrangeiro no qual seja significativa a produção e a difusão do conhecimento;
- Trabalhar de maneira integrada e contributiva em equipes multidisciplinares.

c) Em relação ao componente curricular:

- Elaborar materiais para o ambiente virtual com entrega prevista em até um mês do início do semestre letivo;
- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes das disciplinas do curso no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem (plataforma Moodle);
- Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Acadêmica;
- Saber configurar permissões, inserções de alunos/professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma Moodle;
- Acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações caso estes sejam realizados pelos tutores;
- Planejar, desenvolver e avaliar a aplicabilidade de novas metodologias de ensino no ambiente virtual de seu componente curricular;
- Planejar aula/atividades em encontros presenciais;
- Ministrar aula em encontros presenciais, sendo pelo menos uma vez em cada polo, demonstrando disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 3 dias aos polos de ensino do curso, durante a semana e, se for o caso, em finais de semana;
- Planejar, desenvolver e utilizar mídias de ensino adequadas a cada disciplina;
- Realizar *chats* com os estudantes, sempre que necessário;
- Revisar, alterar e/ou criar material didático referente ao conteúdo das disciplinas, sempre que solicitado pela Coordenação Pedagógica/Acadêmica;
- Revisar, alterar e/ou elaborar atividade avaliativa referente ao conteúdo das disciplinas, inclusive a avaliação presencial, disponibilizando os gabaritos para dar suporte aos tutores;
- Corrigir as avaliações, ou permitir que estas sejam corrigidas pelo tutor presencial, desde que as mesmas venham com espelho de resolução e barema;
- Nos casos em que o aluno solicite reavaliação de prova, a responsabilidade pela revisão será do próprio professor da disciplina;



- Lançar as notas e médias finais por polo/disciplina no sistema de notas da UFRR, obedecendo estritamente o prazo previsto no calendário acadêmico da instituição;
- Mediar fórum “tira dúvidas” para os tutores;
- Mediar o processo de aprendizagem dos estudantes ao longo do curso;
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- Acompanhar e dirimir as dúvidas dos estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- Participar dos encontros presenciais (reuniões e/ou oficinas) promovidos pela UAB/UFRR ou outra coordenação/departamento a que o professor esteja subordinado;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso na plataforma Moodle, por parte dos tutores presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação do Curso;
- Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle) ou de acordo com o calendário da disciplina e dar retorno à Coordenação, tutores e alunos em até 24h;
- Comunicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso, o interesse em desligar-se da função.

10. DOS RECURSOS

9.1. Admitir-se-á um único pedido de recurso ou impugnação por candidato para cada modalidade (impugnação do edital ou da composição de Banca Avaliadora, recurso contra a homologação das inscrições, contra a análise curricular, ou contra a classificação final), devidamente fundamentado.

9.2. Os pedidos de recurso ou de impugnação deverão atender ao que consta no modelo apresentado no Anexo III deste Edital.

9.3. Os prazos para a interposição de recursos constam no Cronograma de Atividades (item 10).

9.4. Os recursos a serem interpostos deverão ser realizados através do seguinte link: <https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online> ou poderão ser enviados pelo e-mail nead@ufrr.br.

9.5. Somente será apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data estabelecida no Cronograma de Atividades apresentado no item 10 deste Edital.

9.7. Não serão considerados recursos que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

9.8. Será enviada, ao candidato reclamante, uma mensagem eletrônica com a justificativa da comissão em relação ao possível indeferimento ao seu recurso.



9.9. O edital com os resultados dos recursos interpostos será publicado no sítio do NEaD/UFRR <www.nead.ufrr.br> e na página dos editais da UFRR <www.editais.ufrr.br>.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O processo seletivo de que trata este edital desenvolver-se-á conforme o cronograma de atividades apresentado no Quadro IV:

Quadro IV – Cronograma de Atividades

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
25/11/2024	Publicação deste edital.	https://editais.ufrr.br/nead
25 e 26/11/2024	Período para a Impugnação do Edital	https://editais.ufrr.br/nead
27/11/2024	Resultado dos Pedidos de Impugnação	https://editais.ufrr.br/nead
28/11/2024	Publicação da Composição da Banca Avaliadora	https://editais.ufrr.br/nead
28 e 29/11/2024	Período para Impugnação da Composição da Banca Avaliadora	https://editais.ufrr.br/nead
02/12/2024	Resultado dos pedidos de Impugnação da Banca Avaliadora	https://editais.ufrr.br/nead
03/12/2024 a 20/12/2024	Período de inscrição	https://editais.ufrr.br/nead
23/12/2024	Homologação das inscrições	https://editais.ufrr.br/nead
06 a 10/01/2025	Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	https://editais.ufrr.br/nead
13/01/2025	Resultado da interposição de recursos	https://editais.ufrr.br/nead
14/01/2025	Publicação do Resultado da Análise Curricular	https://editais.ufrr.br/nead
15 a 20/01/2025	Período para recurso contra a Análise Curricular	https://editais.ufrr.br/nead
21/01/2025	Publicação do Resultado dos Recursos da Análise Curricular e do Resultado da Classificação Final	https://editais.ufrr.br/nead
22 a 25/01/2025	Período para recurso contra a Classificação Final	https://editais.ufrr.br/nead
26/01/2025	Publicação do Resultado dos Recursos e Convocação dos Candidatos Classificados	https://editais.ufrr.br/nead
27 a 31/01/2025	Assinatura do Termo de Compromisso	Coordenação Geral do NeaD (Sala - prédio anexo do Bloco 2)

12. DO PAGAMENTO DA BOLSA

12.1 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta corrente, indicada especificamente para esse fim. O valor destinado para este fim será utilizado conforme edital N° 09/2022 - Chamada para articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

12.2 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito da UFRR, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES n° 2, de 19 de abril de 2017.



12.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

13. DO DESLIGAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 Os professores selecionados que solicitarem desligamento, através de pedido oficial, deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

13.2 Em caso de desligamento voluntário, o NEaD/UFRR procederá a convocação do próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

13.3 Os professores selecionados poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina do professor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com superiores, pares, subordinados e alunos;
- d) redução da demanda nas atividades dos cursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É vedada a participação no Certame de parentes dos membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

14.2 A inexistência de declarações ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. O NEaD/UFRR não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do NEaD/UFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

14.5 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga a que concorreu.

14.6 O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará o NEaD/UFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

14.7 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Deliberativo do NEaD/UFRR, ouvida a Coordenação do Curso.

Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2024.

Marcelo Batista de Souza
Coordenador Geral Pró-Tempore do NEAD/UFRR



ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome
1. 2 Filiação
1. 3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4 Estado civil
1. 5 Endereço residencial
1. 6 Endereço para correspondência
1. 7 E-mail
1. 8 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 9 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 11 CPF
1. 12 RG
1. 13 Emprego atual (local, endereço)

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação – de 180h ou mais – Instituição – Ano

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.4 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.5 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.6 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)



ANEXO II – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: Professor Formador							
NOME COMPLETO							
NOME SOCIAL							
E-MAIL							
CPF		RG		DATA DE EXPEDIÇÃO	/	/	ORG. EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO			/	/	SEXO	() Masculino () Feminino	
ESTADO CIVIL				NATURALIDADE			
PROFISSÃO							
ESCOLARIDADE							
FORMAÇÃO ACADÊMICA							
TELEFONE RES.		()		TELEFONE CELULAR		()	
ENDEREÇO RES.							

Boa Vista-RR, __, de _____ de 2024.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo (a) servidor (a) _____



CHECK LIST DURANTE A INSCRIÇÃO
(Para USO EXCLUSIVO do Servidor da UFRR que receber a Inscrição do Candidato)

Nome do Candidato:		
CPF:		
Inscrição para:	Professor Formador	
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	(Sim ou Não)	
Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo I) ou <i>Currículo Lattes</i>		
Cópia da Identidade ou documento equivalente		
Cópia do CPF ou documento que o conste		
Cópia do comprovante de residência		
Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados		
Cópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral		
Cópia do certificado de Reservista, para o sexo masculino		
Documento que comprove experiência no magistério		

Boa Vista-RR,/...../2024

Documentação recebida pelo(a) servidor(a) _____



ANEXO III – FICHA DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

RECURSO/IMPUGNAÇÃO CONTRA A _____

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação da seleção de Professor Formador, objeto do Edital nº 07/2023-UAB/NEAD/UFRR.

Nome:

Função à qual se candidata:

(Identificação da vaga, se houver)

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no processo de seleção para **Professor Formador**, que atuará na modalidade de educação a distância da UFRR, regulamentada pelo Edital nº 07/2023-UAB/NEAD/UFRR, venho solicitar a V.Sa.:

- a impugnação do Edital nº 07/2023-UAB/NEAD/UFRR, com base na fundamentação abaixo.
- a impugnação da Composição da Banca Avaliadora, com base na fundamentação abaixo.
- a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Análise Curricular, conforme o item 9.6 do referido edital, com base na fundamentação abaixo, ficando ciente que dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.
- a revisão do resultado da Homologação das Inscrições e/ou Classificação Preliminar ou Final.

Fundamentação:

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO (FRENTE)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Sequencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. Nº documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a)	<input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> União Estável
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES	
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO (VERSO)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº ____/2016

<p>Atribuições do Bolsista</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; • Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; • Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; • Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; • Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; • Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; • Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; • Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
<p>Dos produtos</p> <p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</p> <p>(a) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) (<input type="checkbox"/>) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
<p>Declaração</p> <p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p style="text-align: center;">A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) PROFESSOR FORMADOR I OU</p> <p>(<input type="checkbox"/>) PROFESSOR FORMADOR II</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES



ANEXO V – Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular

CANDIDATO: _____

Descrição	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Títulos Acadêmicos:	-	-	-	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	10	20	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	5	10	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento)	2	3	6	
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h)	4	1	4	
Experiência Profissional Comprovada:	-	-	-	
Experiência profissional em docência superior em EaD (por ano)	3	5	15	
Experiência profissional em docência superior no ensino presencial (por ano)	3	5	15	
Experiência profissional em EaD (por ano)	3	5	15	
Experiência profissional na função desejada (por ano)	3	5	15	
Produção científica (últimos 5 anos)				
Produção e publicação de trabalhos científicos	5	5	25	
TOTAL			125	



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em __ de _____ de 20__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.